



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2024

DENOMINA RUA JOSÉ FRANCISCO BRAGA (NENEN BRAGA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **José Francisco Braga** (Nenen Braga), a Rua que inicia na Rua Natanael Henrique da Fonseca (TELEU) Seguindo por toda a sua extensão do Bairro projetado sendo a primeira rua após a Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro a ser denominado posteriormente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.